DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 19 de Julho de 2017 – Ano I – Edição n° 61

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- **DECRETO Nº 317/2017**

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 317, **de 03 de julho de 2017.**

Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, para o quadriênio 2017/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 195, de 02 de janeiro de 2001 e Lei n° 451, de 06 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO que a indicação de novos representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, feita através de eleição realizada no dia 09 de junho de 2017, para o quadriênio 2017/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, para o quadriênio 2017/2021, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR:
- **SUZANA PIMENTEL DOS SANTOS**

SUPLENTE:
- **NÊURA DE SANTANA ARAÚJO FREITAS**

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:
TITULARES:
- **ANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA SANTOS**
- **JOSMENE CUNHA ARAÚJO SILVA**

SUPLENTES:
- **NÉRIA SILVA ARAÚJO**
- **GENILDA ARAÚJO LOPES**

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
TITULARES:
- **LILIAN GOMES DOS SANTOS**
- **CRISPINA BISPO DE ALMEIDA**

SUPLENTES:
- **IRAILDES MOREIRA ALVES**
- **LUCIENE ARAÚJO DOS SANTOS**

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
TITULARES:

- **KALLINE SANTOS CUNHA – Fundação APAEB**
- **JUVANDA GOMES DOS SANTOS – SINTRAF**

SUPLENTES:

- **CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS – APAEB**
- **JÉSSICA DE LIMA SOUZA – UAC**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 03 de julho de 2017.

Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete